

LEI MUNICIPAL Nº 2939, DE 17/07/2002
PROJETO DE LEI Nº 3108, DE 16/07/2002

**" DISPÕE SOBRE SUBVENCIONA A BANDA MUNICIPAL
DE MÚSICA".**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, MARILDA PETRUS MELLES, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica concedida, à Banda Municipal de Música de São Sebastião do Paraíso, no corrente exercício, subvenção social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Artº 2º - Para cobrir a despesa mencionada no art. 1º, desta Lei, fica a Sra. Prefeita Municipal autorizada a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o qual correrá à conta de um dos recursos mencionados no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 17 de Julho de 2002.

AUTORA: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES

VER.PRES.ANTÔNIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE.PRES-HEBERT MUMIC
FERREIRA / VER.SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE